



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Colégio Esperança		
EMENTA: Recredencia o Colégio Esperança, no município de Juazeiro do Norte, na jurisdição da CREDE 19 - Juazeiro do Norte, INEP nº 23268816, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 9041614/2017	PARECER Nº 0314/2018	APROVADO EM: 27.02.2018

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Mesquita da Silva, diretora do Colégio Esperança, no município de Juazeiro do Norte, na jurisdição da CREDE 19 – Juazeiro do Norte, por meio do processo nº 9041614/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua José Esmeraldo Pinheiro, nº 300 – Bairro: São José, CEP: 63.042-000, no município de Juazeiro do Norte, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07087732/0001-00, com Censo Escolar nº 23268816.

Responde pela direção da escola a professora Maria de Fátima Mesquita da Silva, licenciada em Pedagogia, Registro nº 5576, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 7061 e a secretária escolar Rejane Leite Brasil, Registro nº AAA027218.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer 0087/2014 pelo CEE, cuja validade expirou em 31.12.2017.

O corpo docente dessa instituição é composto de 18 professores, sendo 17 com habilitação, perfazendo um total de 94,44% de professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0314/2018

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale, e nos dados inseridos no (SISP), é favorável ao credenciamento do Colégio Esperança, no município de Juazeiro do Norte, na jurisdição da CREDE 19 - Juazeiro do Norte, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este (CEE), os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

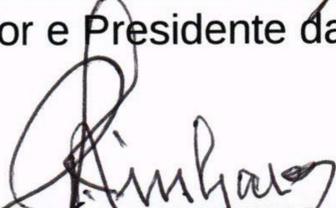
No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, para apreciação e aprovação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 0314 de fevereiro de 2018.


JOSE MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE